



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Lei nº 0253/2006

20.12.2006

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2006, no valor de R\$ 23.990,00 (vinte e três mil novecentos e noventa reais), de acordo as especificações a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
09002	DIVISAO DE AGRICULTURA		
20.511.17011-033	POCO ARTESIANO SANTA TEREZINHA		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	726	23.990,00
	TOTAL DO CRÉDITO		23.990,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do excesso de recursos vinculados - verificado na contas de receita do Programa/Convênio e do remanejamento de recursos do orçamento corrente

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
24.7.1.99.99.0200	Poço Artesiano Santa Terezinha	726	23.990,04
	TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		23.990,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 20 de dezembro de 2006.


SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL